

LEI Nº. 1743/2008

**AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL PARA O GAVE – GRUPO DE
ATENDIMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMERGÊNCIA.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente lei, o Município de Nova Era fica autorizado a ceder, por prazo determinado, o veículo Fiat – Ducato, Placa HMG - 4296 para a entidade assistencial GAVE – Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência.

Parágrafo único – A presente cessão tem a finalidade de proporcionar ao GAVE apoio operacional para consecução de suas finalidades, em especial, a proteção e o salvamento dos motoristas, passageiros e demais usuários das estradas do médio piracicaba, principalmente nos seguintes trechos: BR 262 quilômetro 196 a 152, BR 381 quilômetro 342 a 357, MGT 120 quilômetro 586 a 516

Art. 2º - A Cessão de Uso, objeto da presente lei, obedecerá às cláusulas fixadas no Termo de Cessão de Uso, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - O prazo de vigência da Cessão de Uso poderá ser prorrogado a critério da Administração pública, mediante termo aditivo, enquanto perdurar o interesse social e a finalidade pública dos serviços prestados pelo cessionário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 25 de junho de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 25/06/2008